



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**  
**(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Altera a Lei 11.482, de 31 de maio de 2007 corrigindo a tabela de imposto de renda da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

.....  
.....

X – a partir do ano-calendário 2020:

Tabela Progressiva Mensal

<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir do IRPF (R\$)</b>
De 998 a 4.990,00	0,00	0,00
De 4.990,01 a 6.986,00	8,5	424,15
De 6.986,01 a 9.980,00	17,5	678,48
De 9.980,01 a 14.970,00	22,5	980,40
De 14.970,01 a 29.940,00	27,5	1254,92
De 29.940,01 a 49.900,00	35,0	1443,16
Mais 49.900,01	40,0	1587,47

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no primeiro dia do exercício subsequente ao da sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Desde 2015 sem atualização, a tabela de Imposto de Renda (IR) penaliza principalmente os mais pobres. Segundo o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco), desde 1996 a defasagem inflacionária acumulada já chega a quase 100%.

A inflação, que diminui o poder de compra de todo mundo, subiu 309,74% de 1996 a 2018. Nesse mesmo período, a correção da tabela do Imposto de Renda foi de 109,63%, o que dá uma defasagem média de 95,46%, segundo o Sindifisco.

Se os valores da tabela do IR fossem corrigidos pela inflação, a faixa de isenção, por exemplo, que hoje vai até R\$ 1.903 por mês, seria ampliada para quem ganha até R\$ 3.689.

Mesmo com o fortalecimento em termos arrecadatórios, esta nova tabela promove substancial desoneração para contribuintes de faixas inferiores, em especial, os que recebem até cinco salários mínimos. Acima de cinco salários até 15 salários serão desonerados por alíquotas progressivas inferiores aos 27,5% atuais e de 15 a 30 salários não serão afetados.

Por outro lado, quem ganha a partir de 30 salários mínimos terá uma parcela maior de contribuição, estabelecendo um regime com mais equilíbrio.

Cabe salientar que esta nova tabela libera a parcela da população mais ativa para aquecer o consumo capaz de criar um incentivo para a reativação do setor produtivo, pois 2/3 do PIB brasileiro é totalmente dependente do consumo das famílias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES

É importante lembrar que os dois candidatos à Presidência da República que foram para segundo turno em 2018, Jair Bolsonaro e Fernando Haddad, afirmaram que modificariam a tabela de Imposto de Renda, isentando até cinco salários mínimos. Esta proposta, além de trazer mais justiça- tributando mais de quem ganha muito e tributando menos de quem ganha menos- vai em busca da justiça social via justiça tributária e estabelece o que eles prometeram na campanha.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2019

**Deputado REGINALDO LOPES (PT MG)**